



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2670/16

Data 01.12.16

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Sebastiao Alves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 2627-1/1, portador do CPF nº 030.229.599-23 e da CI/RG nº 4.889.521-2 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - 12 - 2016
Jornal Correio do Povo
Página 4A
Edição 2534

Cluz
Ass. Responsável